

DECRETO Nº 381/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.038/2012, 29/11/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.100,00, (dez mil e cem reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---------------------------------------|--------------|------------------|
| 1400 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 1401 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 0824400242.110 | Proteção Social Especial | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 31935 | 10.100,00 |
| TOTAL | | | 10.100,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de anulação de dotações, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|--------------|------------------|
| 1400 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 1401 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 0824400242.110 | Proteção Social Especial | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Pessoal Civil | 31935 | 2.100,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 31935 | 8.000,00 |
| TOTAL | | | 10.100,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda